



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PEDIDO DE URGÊNCIA Nº 11/2023

Senhor Presidente:

A Mesa Diretora, que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer REGIME DE URGÊNCIA, ao PLO nº 178/2023 com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, e, ainda, QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SESSÃO DO DIA 14/11/2023, BEM COMO SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA DATA.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei Ordinária 178/2023 substitui a Resolução n. 633, de 5 de agosto de 2022, que instituiu o Projeto Câmara Mirim no âmbito do Poder Legislativo de Itajaí.

As modificações propostas têm como objetivo atualizar o regimento e a data da realização das eleições nas unidades de ensino, dando, assim, mais eficiência, publicidade e dinamismo ao projeto.

Assim, para viabilizar o Projeto, com as novas datas especificadas, é necessário o presente pedido de urgência para discussão e única votação na presente sessão.

SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023

MARCELO WERNER
PRESIDENTE - Republicanos

ODIVAN WIVALDO LINHARES
PRIMEIRO SECRETÁRIO - PSD

RUBENS ANGIOLETTI
VICE-PRESIDENTE - PL

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
SEGUNDO SECRETÁRIO - PSD